

EDITAL DIR Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CNEC SANTO ANGELO/RS.

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

EDITAL

Art. 1º Fica aberto o período de seleção de vagas no Sistema de Monitoria, para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Ciências Contábeis, para o 1º semestre letivo de 2019, sendo as vagas, assim distribuídas:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas

1 vaga - Algoritmos e Programação - Professora Marilei Kovatli

Ciências Contábeis

2 vagas - Estágio curricular Supervisionado I - Professora Zélia Maria Mirek

Art. 2º Poderão candidatar-se à Monitoria, de acordo com o Art. 11 da Resolução CS nº 08/2015, os acadêmicos do **Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, inscrições na secretaria das coordenações dia 29 de março às 21 horas, Curso de Ciências Contábeis, inscrições na secretaria das coordenações dia 29 de março às 21 horas.**

Art. 3º As provas escritas serão realizadas nos dias:

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas no dia 01 de abril no laboratório 3305, horário 19:30 horas

Página 1 de 2

O IESA agora é Faculdade CNEC Santo Ângelo. Orgulho de ser CNEC. Orgulho de ser desta terra!

Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922
E-mail: cnecc@cnecsan.edu.br - Site: www.cnecsan.cnecc.br

- Ciências Contábeis no dia 02 de março no NAF, horário 14:00 horas.

Art. 4º Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem desempenho superior a 5,0 (cinco), e serão selecionados tantos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas disponibilizadas e em ordem decrescente de classificação.

Art. 5º O resultado da seleção terá validade por um semestre letivo.

Art. 6º Ocorrendo empate entre os candidatos será aprovado àquele que tenha a maior média aritmética entre as notas obtidas no curso nas respectivas disciplinas concluídas pelo aluno.

Art. 7º Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame de seleção será realizado com edital publicado em prazo não inferior a sete dias de sua realização.

Art. 8º O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a CNEC Santo Ângelo, ficando subordinado exclusivamente às atividades acadêmicas.

Art. 9º A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será certificada, e poderá ser computada como horas de atividades complementares, conforme regulamento próprio.

Art. 10º No ato da seleção, o monitor firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta dos integrantes da banca examinadora, professor solicitante da monitoria e coordenação.

Art. 12º Este Edital será divulgado nas salas de aula, endereço eletrônico bem como nos quadros de aviso da CNEC Santo Ângelo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, 22 de março de 2019.



PROFº Demetrius Abrão Bigaran
Diretor-Geral CNEC Santo Ângelo

Página 2 de 2

O IESA agora é Faculdade CNEC Santo Ângelo. Orgulho de ser CNEC. Orgulho de ser desta terra!

Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922
E-mail: cnecc@cneccsan.edu.br - Site: www.cneccsan.cnecc.br